

Estado de Pernambuco
Câmara Municipal de Vereadores
de Iguaraci - PE

Lei nº 05/89

Ementa: Reajusta os vencimentos e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Iguaraci-PE, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco

Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica concedido um reajuste de cinquenta por cento (50%), sobre a remuneração atual do Pessoal da Câmara de Vereadores, a partir do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º-Os efeitos pecuniários referidos no artigo anterior, somente serão revistos no mês de agosto de 1989.

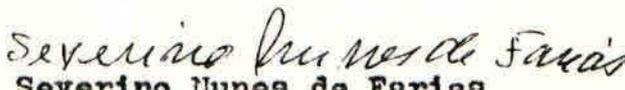
Art. 3º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1989.


Moaci Rodrigues de Siqueira
Presidente


José Luiz de França
1º Secretário


Severino Nunes de Farias
2º Secretário